

|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p>  |  |
| <p><b>Despacho</b></p>  | <p>NP: xg812f4u<br/><b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br/>16/07/2019<br/>Indicação nº 3073/2019<br/>Protocolo nº 5860/2019</p> |   |
| <p><b>Autor:</b> Dep. Lúdio Cabral</p>  |   |   |

**Indica à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, a necessidade de recapeamento e construção de faixa de pedestre elevada na rodovia Palmeiros Paes de Barros entre a Avenida Fernando Correia e o cemitério Bom Jesus no Município de Cuiabá/MT.**

Com fulcro no que dispõe o Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa Diretora, após ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, Marcelo de Oliveira e Silva, a necessidade de recapeamento e construção de faixa de pedestre elevada na rodovia Palmeiros Paes de Barros entre a Avenida Fernando Correia e o cemitério Bom Jesus no Município de Cuiabá/MT.

## **JUSTIFICATIVA**

A indicação que ora apresentamos visa atender à reivindicação da comunidade do Bairro nossa Senhora Aparecida no município de Cuiabá, encaminhada pela Professora e líder comunitária Solange Guia da Silva.

A rodovia supramencionada possui intenso tráfego de veículos durante todos os horários do dia e há muito tempo não é feita manutenção asfáltica. Já a faixa de pedestre elevada justifica-se pelo fato de veículos trafegarem em alta velocidade provocando acidentes e causando risco de vida aos pedestres.

O estado de conservação é fundamental para manter a trafegabilidade de uma via terrestre, uma vez que

trata-se de mecanismo indispensável de transporte de pessoas, produtos e serviços, representando grande importância para o progresso da região em que se encontra.

Sendo assim, buscando garantir direitos fundamentais à população do Estado de Mato Grosso, apresento essa Indicação e conto com o apoio dos demais pares pela sua aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Julho de 2019

**Lúdio Cabral**  
Deputado Estadual